

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL
A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E DE
PEQUENOS PRODUTORES DE CAMPO NOVO
DO PARECIS/MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Feirantes e de Pequenos Produtores de Campo Novo do Parecis/MT, associação privada, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.903.992/0001-79, com sede na Rua Beija Flor, nº 1090-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 262/2026 tem por finalidade promover a correção formal da redação da proposição, especialmente quanto à grafia do nome do município de Campo Novo dos Parecis/MT, que constou incorretamente no texto original.

As alterações propostas limitam-se à adequação técnico-legislativa do texto, com a correção da denominação do município, de modo a assegurar conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, pela Lei Complementar Estadual nº 6/1990, bem como pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa (arts. 186, inciso II e § 2º, 188 e 412).

Trata-se de aperfeiçoamento redacional, sem qualquer alteração de mérito, destinado a garantir a precisão das informações constantes na proposição legislativa.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Sala de Reunião das Comissões em 27 de Abril de 2026

Comissão de Constituição, Justiça e Redação